LIVRO Nº 19

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Ata número 1067 (um mil, sessenta e sete) da 9ª Reunião Extraordinária **(2ª reunião extraordinária convocada pelo Sr. Prefeito conforme ofício nº 138/2021 nos termos do inciso I do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, §2º do Art. 16 do Regimento Interno),** aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano Cristão de 2021(dois mil e vinte e um), da 19ª (décima nona) Legislatura, às 19h00min. O **Sr. Presidente**, nobre vereador **Gerson Gomes de Freitas** declarou aberta a reunião desejando boa noite aos nobres vereadores, funcionários da Câmara Municipal, aos cidadãos que acompanhavam pela TV Câmara, agradeceu pela audiência e solicitou ao **Sr. Secretário** nobre vereador **Marinho José de Almeida Neto** que fizesse a chamada dos nobres vereadores, o qual desejou boa noite a todos, aos que acompanhavam pela TV Câmara e fez a chamada, constatando a presença dos mesmos: **Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Gerson Gomes de Freitas, Guilherme Guimarães de Azevedo, João Batista de Freitas do Nascimento, João Batista Pazzini, Marinho José de Almeida Neto, Pedro Júlio Sobrinho.** O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre Secretário **Marinho José de Almeida Neto** a fazer a leitura da ordem do dia. Discussão e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº120/2021-** INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-REFIS 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** pediu pela ordem e disse que estava apresentando emendas ao referido projeto e que gostaria de entregar para que se fizesse a leitura. O **Sr. Presidente Gerson** disse que iria receber as emendas, mas primeiro faria a leitura do projeto e depois consultaria ao plenário para ver se iriam acatar a entrada das emendas. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº120/2021.** O **Sr. Presidente Gerson** passou a palavra ao nobre vereador Alex Vinicius Coelho que tinha pedido tempo na reunião anterior para que ele se pronunciasse sobre o projeto. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** desejou boa noite ao Sr. Presidente, aos demais vereadores e as pessoas que acompanhavam pela transmissão via Câmara, disse que realmente o projeto não tinha sido estudado por ele e agradeceu aos nobres vereadores que concordaram em não votar o projeto e disse estar apresentando duas emendas muito importantes, haja vista que dentro do próprio projeto no seu artigo 5º, parágrafo único, encontrou lá um erro que com certeza traria

prejuízo, iria lesar os cofres públicos do Município, que foi de grande valia não terem votado o projeto porque seria valores que estariam sendo pagos a procuradoria do Município. Pontuou que as emendas que estava apresentando era com o objetivo de sanar essas irregularidades, e é essa a função do Legislativo e entregou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para ser lido. O **Sr. Presidente Gerson** pediu para constar em ata que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi entregue presidencial dentro do horário regimental da reunião, assinado pelos três membros Alex Vinicius Coelho como relator, João Batista de Freitas do Nascimento membro da comissão e presidente da Comissão vereador Guilherme Guimarães de Azevedo e disse que passaria ao secretário para fazer a leitura do referido parecer e também em seguida a leitura do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao nobre secretário Marinho José de Almeida Neto a fazer a leitura dos pareceres ao **Projeto de Lei Complementar 120/2021**. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Redação Final emitiu parecer favorável, tendo como relator Alex Vinicius Coelho, membro João Batista de Freitas do Nascimento e presidente Guilherme Guimarães de Azevedo. A Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos emitiu parecer favorável, tendo como relator Pedro Júlio Sobrinho, membro João Batista Pazzini e presidente João Batista de Freitas do Nascimento. O **Sr. Presidente Gerson** disse que iria fazer a consulta ao plenário sobre a questão das emendas apresentadas, haja vista que as emendas tem a maioria absoluta, a primeira fica acrescentado o parágrafo único no artigo 4° da **Lei Complementar 120/2021** assinada pelo vereador Alex Vinícius Coelho, Guilherme Guimarães de Azevedo, Carlos Antônio da Cruz, João Batista Pazzini e Antônio de Souza Lima Neto e a outra emenda é supressiva ao projeto de lei complementar 120/2021 que suprime o parágrafo único do artigo 5° da lei complementar 120/2021 sendo assinada também pelos vereadores Alex Vinícius Coelho, Guilherme Guimarães de Azevedo, Carlos Antônio da Cruz, João Batista Pazzini e Antônio de Souza Lima Neto, tendo também a maioria absoluta e disse que passaria as emendas para que o secretário fizesse a leitura. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** fez a leitura das emendas ao Projeto de Lei Complementar 120/2021. Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei Complementar 120/2021**- o artigo primeiro fica acrescentado o parágrafo único do artigo 4° com a seguinte redação: o parágrafo único, o pedido de parcelamento será confirmado mediante ao pagamento da primeira parcela conforme tabela a seguir, percentual mínimo dez por cento igual ou superior a vinte mil reais, parcela mínima vinte por cento e demais valores. Emenda Supressiva um ao **Projeto de Lei Complementar 120/2021**- Suprimi o parágrafo único do artigo

5° da Lei comentar 120/2021- artigo primeiro, fica o parágrafo único do Artigo 5° suprimido. O **Sr. Presidente Gerson** consultou ao plenário sobre a entrada das duas emendas para discussão as quais foram aprovadas por unanimidade. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Guilherme Guimarães de Azevedo a indicar relator para as emendas, o qual indicou o nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** como relator desejou boa noite aos vereadores, aos que acompanhavam pela TV Câmara e disse ser favorável à tramitação. O presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que a Comissão é a favor da tramitação das duas emendas. O **Sr. Presidente Gerson** solicitou ao presidente da Comissão de Orçamento, Finanças Obras e Serviços Público João Batista de Freitas do Nascimento a indicar relator para as duas emendas, o qual indicou o nobre vereador Pedro Júlio Sobrinho. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** como relator desejou boa noite aos nobres vereadores e aos que assistiam pela TV Câmara e disse ser favorável pela tramitação. O **Sr. presidente Gerson** pediu para constar em ata que as duas comissões deliberaram para as duas emendas entrar em discussão e votação no plenário. O **Sr. Presidente Gerson** colocou as duas emendas em bloco em discussão. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** disse que analisando o projeto, as emendas foram apresentadas com o objetivo de sanar um vício dentro do Artigo 5°, parágrafo único aonde é muito clara a previsão de pagamentos de honorários advocatícios, onde os honorários devidos serão pagos a procuradoria geral do Município. Pontuou que se não tivessem fazendo a análise estariam votando uma matéria ilegal e que não podem conceder, pois estariam lesando os cofres públicos. Explanou que a outra emenda é no sentido de valorizar aquelas pessoas que pagam os impostos em dia, então colocaram um percentual aonde a pessoa ao fazer o pagamento através do Refis, aderindo ao Refis num valor de até vinte mil reais, para fazer o primeiro parcelamento, ele tem que quitar uma primeira parcela equivalente a uma porcentagem estipulada dentro da emenda. Disse que a emenda é boa para o município e para os contribuintes também que faz o seu pagamento em dia e agradeceu aos nobres vereadores por terem dado a oportunidade de estar analisando e melhorando o projeto. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** desejou boa noite aos presentes e aos que acompanhavam pela TV Câmara e falou sobre comentários maldosos na cidade de que ele, Alex Vinicius Coelho e Guilherme Guimarães de Azevedo votaram contra o projeto do Refis, disse que não votaram contra porque não teve votação, pois está entrado hoje para votação, que o Alex Vinicius Coelho pediu para analisar o projeto e eles concordaram. O nobre

vereador pontuou que o projeto é simples, que votar o Refis para o povo de Rio Branco é a coisa mais simples que tem e jamais vai votar contra, mas junto com o Refis veio o artigo 5° e o parágrafo único. Pontuou sobre o que é sucumbência, disse que além do povo pagar a dívida dele tem que pagar o advogado da prefeitura também, isso que é honorários advocatícios sucumbências. Disse que é isso que está no parágrafo do Artigo 5° e isso não concorda, por isso pediram para analisar o projeto, para beneficiar o povo e não de ir contra o povo. Expôs ainda que se votasse o projeto na semana passada estariam beneficiando a procuradoria da Prefeitura, votando o projeto hoje estão beneficiando o povo de Visconde do Rio Branco. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** desejou boa noite aos colegas de bancada, aos que prestigiavam os trabalhos através da TV Câmara e disse que assinou as emendas e concorda plenamente que as mesmas vão para votação e que elas vêm de encontro a dar benefício para o povo e cortar benefícios de quem quer levar vantagem no mesmo. Falou sobre sua posição a respeito e disse que quando fala-se das questões de valores pago a procuradoria e assim por diante é muito claro o projeto e, que está à disposição de quaisquer pessoa que quiser cópia, todos os vereadores podem fornecer. Pontuou que o projeto é simples, a emenda é simples e quanto ao artigo 5° seu posicionamento é de que se quem já recebe o salário não há porque receber novamente e ainda mais quando essa conta vai para o povo, então o seu ponto de vista a respeito das emendas que elas vieram em boa hora e precisam sim analisar cada projeto que vem para a Casa, vindo de onde quer que seja, de Iniciativa popular, do Executivo. Pontuou que a segunda emenda na qual foi explicado à questão dos 10 por cento de acordo com os valores também vem num momento muito importante. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** parabenizou aos colegas que o antecederam, vereador Alex Vinicius Coelho, vereador Antônio de Souza Lima Neto e vereador Carlos Antônio da Cruz e disse que as duas emendas são perfeitamente harmônicas com o projeto e o melhoram, dá mais legalidade ao projeto. Disse que vão analisar o projeto um milhão de vezes se for necessário. Pontuou sobre o projeto que trata dos honorários sucumbenciais, que não existe previsão legal e normativa no Município de Visconde do Rio Branco sobre honorários sucumbenciais e disse que se votassem, estariam votando sobre algo que não existe no ordenamento jurídico Municipal. O nobre vereador falou sobre ter segurança jurídica para quem faz o Refis, que o projeto não é complexo, mas quando é feito por pessoas sérias passa rápido, quando é feito por pessoas que só vem a maldade vão analisar um milhão de vezes, pedir parecer jurídico, técnico, analisar. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** agradeceu ao Presidente pela palavra e falou sobre a

emenda modificativa n°1 ao projeto de lei complementar número 120/2021 de autoria do Executivo. Leu a emenda e disse que iria mostrar o que seria a tabela, exigindo um percentual mínimo de dez por cento quando o valor do débito for igual ou superior a vinte mil e quando o débito for menor que vinte mil, ou seja de um centavo a dezenove mil, novecentos, noventa e nove e noventa e nove centavos, o percentual exigido é de vinte por cento, disse que o contribuinte só terá direito se enquadrar no programa Refis se ele pagar uma entrada de dez e vinte por cento dependendo do valor. O nobre vereador expôs não achar correto esse requisito, disse que entende que dificulta para o contribuinte, porque se não tiver dez ou vinte por cento do seu respectivo débito, não terá os juros e multas retirados do valor original. Pontuou que por isso não pode concordar com a emenda, que para ele prejudica o povo e disse se reservar do direito de não se manifestar sobre a emenda supressiva. O nobre vereador **João Batista Pazzini** disse ser a favor do projeto, que o projeto é bom, vai beneficiar o povo e também a favor da emenda do nobre colega Alex Vinicius Coelho. Expôs ser a favor de pagar os dez por cento, os vinte por cento porque vai valorizar aquela pessoa que está pagando em dia e disse que seu parecer foi a favor e que está a favor do povo e trabalha para o povo. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** disse que foram apresentadas as emendas, que não fazia noção do que seria apresentado e que fica com o relatório do João Batista de Freitas do Nascimento com a emenda modificativa n° 01. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** pediu pela ordem para dizer que o vereador João Batista de Freitas do Nascimento vai propor a emenda dele à emenda apresentada por eles e vão acolher a opinião dele e estudar com maior prazer. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** desejou boa noite a todos e disse que fica com o mérito. O **Sr. presidente Gerson** disse que iria abrir mão da sua fala e passar a palavra ao vereador João Batista de Freitas do Nascimento para pronunciar sobre o pedido do vereador Antônio de Souza Lima Neto da proposta de emenda dele sobre a emenda discutida. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** expôs a sua proposta em relação à emenda, que o percentual mínimo exigido seja de cinco por cento quando o valor for inferior a vinte mil reais, quando o contribuinte tiver uma dívida com o município e ela for de um centavo até dezenove mil, novecentos, noventa e nove reais e noventa e nove centavos, o requisito para ele se enquadrar no programa Refis, para ter os juros e as multas retirados terá que pagar cinco por cento, uma entrada de cinco por cento sobre o valor do débito. Disse que o percentual mínimo é de cinco por cento para os menos favorecidos financeiramente e o percentual de vinte por cento continuaria no valor igual ou superior a vinte mil reais. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que gostaria de manifestar

concordância com a proposta e que é até um exercício para o próximo Refis, que poderia pensar também num escalonamento até cinco mil, até dez mil e fazendo esse formato. O **Sr. Presidente Gerson** pediu ao nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento para falar sobre a proposta para ficar claro. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** pontuou que quando o débito do contribuinte for menor que vinte mil reais, a alíquota exigida mínima vai ser de cinco por cento, quando o débito for igual ou superior a vinte mil reais, dez por cento. O nobre vereador expôs que se observar não seria parágrafo único porque já tem parágrafo primeiro, parágrafo segundo, parágrafo terceiro, parágrafo quarto do artigo IV, então não seria parágrafo único, disse que seria o parágrafo sexto e poderia alterar para ficar certo. O **Sr. Presidente Gerson** perguntou se o nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento iria assinar junto ou se iria entrar com outra emenda individual. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** propôs que poderia retirar a emenda número dois e entrar com a emenda número três e todos assinariam. Os nobres vereadores concordaram com a proposta do nobre vereador Guilherme Guimarães de Azevedo. O **Sr. Presidente Gerson** pediu para constar em ata que a emenda número 2(dois) ao parágrafo sexto do artigo 4° da lei complementar 120/2021 foi retirada pelos cinco autores com a concordância unânime do plenário e que vai prevalecer a emenda oral proposta no plenário pelo Vereador João Batista de Freitas do Nascimento, emenda número 3(três) com a concordância unânime do plenário. O **Sr. Presidente Gerson** disse que a emenda do nobre vereador João de Freitas do Nascimento foi aceita pelo plenário e não tinha necessidade de discussão. O **Sr. presidente Gerson** colocou em votação a emenda N°01 que suprime o parágrafo único do artigo quinto, o qual foi aprovada por unanimidade em 1ª,2ª e 3ª votações por oito votos. O **Sr. Presidente Gerson** colocou a emenda N°03 proposta pelo vereador João Batista de Freitas Nascimento em votação, a qual foi aprovada por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votações e será redigida e protocolada para ser encaminhada ao Executivo. O **Sr. Presidente Gerson** colocou em discussão o projeto de lei complementar 120/2021 que institui o programa de recuperação fiscal do Município de Visconde do Rio Branco Refis e dá outras providências. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** disse que todas as vezes que a Casa tiver um projeto protocolado, seja dos nobres pares, do Executivo, de Iniciativa popular todos os projetos têm que ser analisados com imparcialidade e muita responsabilidade, que todas as matérias que chegar, vão ser analisadas e a Casa jamais deverá votar alguma matéria com pressão e sim com a razão e que seu voto é favorável ao projeto. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** pontuou que estava fazendo um contrato com a população, com o povo de Visconde do Rio Branco, que

estava autorizando qualquer pessoa da cidade, qualquer entidade consultar sua conta bancária, disse que sua vida privada é aberta, não tem nada a esconder de ninguém e fez um pedido ao prefeito para tampar os buracos da estrada do Massambará para fazer coisa bonita para Cidade, melhorar para o povo e expôs que o Projeto do Refis vai ser aprovado dentro dos parâmetros legais. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** parabenizou aos nobres colegas que o antecederam e disse estar muito feliz por estar contribuindo ou tentando contribuir com uma cidade melhor votando projetos que realmente vão fazer diferença na vida das pessoas. Pontuou votar favorável ao Projeto do Refis na forma em que ficou formatado com as emendas necessárias e quanto ao projeto, as formas de pagamento, percentual de redução de multas e juros e disse que o povo merece e precisa desses descontos que vai fazer muita diferença e disse não a municipalização. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou reivindicar em nome dos servidores da Educação Municipal, disse ser contrário à municipalização e que chegou informação de que estão negociando para municipalizar o primeiro ano dos ensinos iniciais em Visconde do Rio Branco e pediu ao Sr. Presidente para que esteja em pauta segunda-feira o seu projeto. Expôs que o nobre vereador João Batista de Freitas do Nascimento havia pedido o parecer jurídico, mas ele já protocolou retirando o pedido de parecer jurídico, portanto o projeto está apto a ser votado na segunda-feira e que fez a convocação com maioria absoluta. Disse que o Refis como tanto outro projeto não tem problema nenhum de votar favoravelmente, mas o prefeito precisa parar de mandar projeto de lei com convocação extraordinária, que tem coisa que não precisa, podiam analisar inclusive a Lei Orgânica do Município e Regimento para entender o que é extraordinária e que o Refis é importante para Visconde do Rio Branco e vota favorável ao projeto. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** parabenizou ao Executivo pelo projeto, disse que é de suma importância para a população, pois vai dar a oportunidade de contribuintes em atraso pagar os débitos com até 100 por cento de isenção das multas e juros, que é muito gratificante votar um projeto dessa natureza e que é totalmente favorável à sua aprovação. O nobre vereador **João Batista Pazzini** disse ser favorável ao projeto porque o povo merece pelo momento difícil que estão passando com a com pandemia. Disse que o projeto chegou em boa hora com bons descontos. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** pontuou que o parcelamento se deu em 2009 com o então Prefeito interino naquela ocasião o vice-prefeito Luiz Fábio, pai do então Prefeito Fabinho, que teve a brilhante ideia de parcelar os débitos em 48 parcelas, disse que o projeto tem um autor, Luiz Fábio e a população de Visconde do Rio Branco tem essa oportunidade de quitar seus

débitos com o município. Disse que o Prefeito Municipal com as boas intenções está dando a oportunidade de tirar os juros e mouras dos débitos atrasados com o Município. Parabenizou Luis Fabio Antonucci, mandou um abraço e solicitou a Casa uma Moção de Aplausos para relembrá-lo do brilhante projeto que foi colocado em 2009 que ajudou muito a cidade e também parabenizou aos nobres vereadores pelo bom entendimento. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** disse que o projeto do Executivo Fabinho Antonucci chegou em boa hora, de grande importância e que os contribuintes que tem o débito vão poder pagar até 48 vezes. Pontuou que é uma oportunidade muito especial e o desconto de 100 por cento dos juros e dividir até 48 vezes, disse achar que favorece bem as pessoas que está em débito, ser a favor do projeto e que está em nome do povo rio-branquense em atender os anseios do povo da cidade e disse também que o valor pago vai voltar em benefício para o povo, para a saúde para a educação e que a população está muito satisfeita com esse projeto e parabenizou ao prefeito Fabinho Antonucci e aos nobres vereadores pelo entendimento e pela reunião. O nobre vereador **Alex Vinicius Coelho** disse que explicando o artigo 4° o quadro, porque da forma que foi colocado que é de 48 vezes seria cem por cento de desconto, na verdade são dez, então a pessoa vai ter cem por cento de desconto só aquela pessoa que pagar à vista, o projeto do Executivo está dessa forma. O **Sr. Presidente Gerson** pediu para assinar a Moção de Aplausos do nobre vereador Marinho José de Almeida Neto. Pontuou sobre o projeto de lei 1011 de 28 dezembro de 2009 de autoria do vereador Luiz Fábio Antônio Luz pai que trouxe essa experiência de uma empresa para administração pública naquele momento e que foi de grande valia. Pontuou sobre os descontos com o parcelamento dos débitos e disse que vai contribuir muito para as pessoas que passam por dificuldade em meio à pandemia. O **Sr. Presidente Gerson** pontuou que o projeto é muito importante para Visconde do Rio Branco e que com certeza beneficia a todos e parabenizou aos nobres vereadores pelo debate democrático do senhores vereadores, dizendo que vai de encontro a fórmula técnica parlamentar e que esses benefícios são todos dotação própria. O **Sr. Presidente Gerson** colocou o projeto de **lei complementar 120/2021** que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Visconde do Rio Branco Refis 2021 e dá outras providências com a emenda N°01 da Comissão dos Vereadores Alex Vinicius Coelho, Antônio de Souza Lima Neto, Carlos Antônio da Cruz, Guilherme Guimarães de Azevedo e João Batista Pazzini e emenda N°03 do vereador João Batista de Freitas do Nascimento incorporadas em votação, o qual foi aprovado em 1ª, 2ª e 3ª votações por unanimidade por 8 votos. O nobre vereador **João Batista de Freitas do Nascimento** pediu a palavra para dizer que estava de acordo

com a Moção de Aplausos solicitada pelo Marinho ao senhor Luiz Fábio Antonucci pai pela iniciativa de um projeto tão importante e pediu para deixar registrado. O nobre vereador **Pedro Júlio Sobrinho** pediu para constar em ata a Moção de Aplausos e falou da vacinação dos caminhoneiros no sábado no Beira Rio. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que queria registrar novamente a necessidade de segunda-feira analisarem os dois projetos que tem a convocação Extraordinária. O **Sr. Presidente Gerson** disse que se o jurídico deliberar os dois vai colocar para votar, se não deliberar vai respeitar o prazo de 15 dias. O nobre **vereador Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que um, o vereador João Batista de Freitas do Nascimento já tinha retirado o pedido de parecer jurídico. O **Sr. Presidente Gerson** disse que quando tinham convocado a extraordinária os pedidos estavam no jurídico a pedido do vereador João Batista de Freitas do Nascimento e que respondeu isso no ofício. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** disse que tem a data prevista em regimento que em quatro dias tem que marcar a reunião. O **Sr. Presidente Gerson** disse que o Regimento e a lei Orgânica não falam da questão do prazo jurídico, que buscaram na Lei Federal que é usada pelos Procuradores, os dois jurídicos da Casa usaram os termos federais para definir que são 15 dias. O nobre vereador **Guilherme Guimarães de Azevedo** pontuou que requerida convocação extraordinária o presidente da Câmara deverá marcar a reunião no mínimo até quatro dias após o recebimento da convocação ou no máximo cinco dias procedente conforme as normas do parágrafo precedente e, se assim não o fizer a reunião extraordinária se instalará automaticamente no primeiro dia útil que se seguir ao prazo de cinco dias no horário regimental das reuniões ordinárias, disse que não existe nenhuma objeção na questão de parecer jurídico e solicitou ao Sr. Presidente a incluir os dois projetos de lei na segunda-feira. O nobre vereador **Antônio de Souza Lima Neto** disse se solidarizar ao vereador Guilherme Guimarães de Azevedo, de na segunda-feira o projeto ir em pauta para estarem votando e resolvendo um problema e que gostaria de pedir em nome das professoras, pais para colocar o projeto. O nobre vereador vice-presidente **Carlos Antônio da Cruz** disse que se solidariza com o vereador Guilherme Guimarães de Azevedo na questão de colocar o projeto de acordo com a lei em votação e que é contra a municipalização. O nobre vereador **João Batista Pazzini** pediu para votar o projeto na segunda-feira para os professores. O nobre vereador secretário **Marinho José de Almeida Neto** disse estar num momento ímpar de paz onde levanta a bandeira de paz, não quer briga, não quer discutir com ninguém e disse sair da reunião com orgulhoso porque nunca viu a Câmara tão enxuta, com ideias brilhantes dos nobres colegas e pediu licença, desejou boa noite e se retirou da reunião. O **Sr. Presidente**

Gerson expôs ao vereador Guilherme Guimarães de Azevedo que tem que respeitar a questão jurídica da Casa e disse que pedirá a Doutora Heloísa Guimarães de Azevedo para fazer um relatório separado mostrando que quando os senhores protocolaram o ofício, o vereador João Batista de Freitas do Nascimento já tinha protocolado quatro dias antes o pedido de parecer jurídico dos dois projetos, disse que iria perguntar a procuradora Doutora Heloísa Guimarães de Azevedo e ao senhor advogado Sérgio se tem um pedido de retirada, se tiver o pedido na segunda-feira ele entra. O **Sr. Presidente Gerson** pediu para constar em ata que se o vereador João Batista de Freitas do Nascimento pediu a retirada e a procuradora relatar que não há motivo que impeça a tramitação, segunda ele entra em pauta. O **Sr. Presidente Gerson Gomes de Freitas** agradeceu aos vereadores, os parabenizou, desejou boa noite aos funcionários, aos cidadão de casa e convidou a todos para a reunião segunda-feira às dezenove horas no plenário e sem nada a mais a tratar encerrou a reunião. PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 95 DO REGIMENTO INTERNO, que depois de lida, discutida, e se aprovada, será assinada pelo **Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes**. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano Cristão de 2021 (dois mil e vinte e um).